



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.830/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 24/05/2024

Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

ALTERA A LEI Nº 2.819/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 2.819, de 25 de março de 2024, os incisos VIII e IX, com as seguintes redações:

“Art. 1º.

VIII - trecho 08 inserido na coordenada inicial 250.237.00 m E / 7.749.491.00 m S e coordenada final 250.600.00 m E / 7.749.442.00 m S com 400 metros na Rodovia Estadual ES-472 – Distrito de Piaçu.

IX - trecho 09 inserido na coordenada inicial 256.880.00 m E / 7.731.628.00 m S e coordenada final 256.511.06 m E / 7.731.572.14 m S com 473 metros na Rodovia Estadual ES-379 – Distrito de Vieira Machado.”

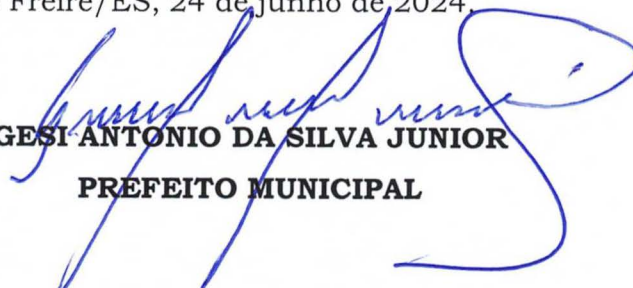


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 24 de junho de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL